

FIXA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, AS DATAS E AS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, FIXO ANUAL, DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS TAXAS ANUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o que determina a Lei Complementar Municipal nº 112, de 30 de dezembro de 2013, observadas as respectivas alterações posteriores;

**E considerando** o teor do Memorando Interno nº 076/2023 da Diretoria Arrecadação e Receita e o Ofício nº 001/2023 da Gerência de Arrecadação e Cadastro Econômico, ambas da Secretaria Municipal de Fazenda,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, bem como as Taxas de Fiscalização de Localização e Funcionamento, Taxas de Ocupação de Vias Públicas e demais taxas anuais pelo exercício regular do poder de polícia, têm fato gerador em 1º de janeiro de 2023 e serão lançados e parcelados em moeda corrente nacional, nos termos do presente Decreto e da legislação aplicável.

**Art. 2º** - Os Tributos relacionados no artigo 1º deste Decreto serão lançados pela Fazenda Municipal para pagamento em:

- I) Cota única, com desconto.
- II) Até 4 (quatro) parcelas.

**Parágrafo único.** Para o deferimento do pagamento parcelado, cada parcela devida pelo contribuinte não poderá ter valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Art. 3º** - As datas de vencimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, bem como das Taxas de Fiscalização de Localização e Funcionamento, das Taxas de Ocupação de Vias Públicas e demais taxas anuais pelo exercício regular do poder de polícia, serão as seguintes:

- I) Cota única, à vista, com desconto de 10% (dez por cento) até 10/07/2023;

II) Parcelado:

- a) 1ª parcela: 10/07/2023;
- b) 2ª parcela: 10/08/2023;
- c) 3ª parcela: 11/09/2023;
- d) 4ª parcela: 10/10/2023.

§1º. Havendo parcelas não quitadas relativas ao parcelamento previsto no *caput* deste artigo, o crédito remanescente será inscrito pelo seu valor originário, apurado na proporção das parcelas não quitadas em relação ao número total de parcelas, sujeitando-se, quando do pagamento, à incidência dos acréscimos previstos no Código Tributário Municipal, calculados a partir da data do vencimento dos tributos.

§ 2º. As taxas não cobradas com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, bem como as Taxas de Localização e Funcionamento e Ocupação de Via Pública poderão ser parceladas em até 04 (quatro) parcelas com incidência de juros de mora calculados na forma do artigo 175 do Código Tributário Municipal.

**Art. 4º** - De acordo com o Código Tributário Municipal, os tributos não recolhidos no prazo fixado, no todo ou em parte, além de outros

acréscimos previstos em Lei, devem ser acrescidos de multa de mora, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 20% (vinte por cento), sendo que a multa deve ser calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento do tributo até o dia em que ocorrer o seu pagamento.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Diamantina-MG, 12 de abril de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paloma de Oliveira Moura  
**Código Identificador:**E8652407

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 191, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária-CMEPS, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Lei Municipal nº 3.917, de 16 de março de 2016, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária, cria o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária e o Fundo Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária no Município de Diamantina, e dá outras providências”, e suas alterações posteriores;

**Considerando** o Decreto nº 326, de 19 de outubro de 2016, que “Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Economia Solidária”;

**Considerando** o Decreto nº 384, de 29 de setembro de 2022, que dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária, para o biênio 2022/2024, e suas alterações posteriores;

**E considerando** o teor do Memorando nº 501/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Ofício 038/2023 de lavra do Setor de Controle Social e Organizações Comunitárias,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária – CMEPS, como representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **ROSILENE SILVA**, como membro titular, em substituição à João Marcelo Pimenta de Ávila.

**Art. 2º** - As demais disposições do Decreto nº 384, de 29 de setembro de 2022 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 12 de abril de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paloma de Oliveira Moura  
**Código Identificador:**984749C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – EDITAL Nº 002/2023**

Cumprindo as formalidades legais, na conformidade do que preceitua a Lei Federal nº 13.019/2014, o Processo de Chamamento Público nº 003/2023, que tem por objeto a Realização de chamamento público para selecionar projeto para Cessão de Uso de Distribuidor de Calciário, pertencentes ao Município de Diamantina/MG, conforme Tombamento nº 283.463-0, a fim de realizar serviços voltados ao fomento da agricultura familiar; desde que sejam sediadas no Município de Diamantina/MG. **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado do presente chamamento em favor da instituição: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VALE DO RIBEIRÃO DE SÃO DOMINGOS**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Diamantina, 12 de abril de 2023.

**Publicado por:**  
Gleicielly Jeane Silva e Pinto  
**Código Identificador:DE58E5F6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 037/2023, Modalidade: Tomada de Preços n.º 002/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de revitalização da Praça João Pão, no bairro Bom Jesus, Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 348.057/2022. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa Construtora GTA Ltda-EPP, CNPJ 11.467.817/0001-90, com o valor global de R\$ 240.310,30.

Diamantina, 11 de abril de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Augusto Meira  
**Código Identificador:591BA60A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
2º AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 040/2023, Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2023. Objeto: Locação de pasto para estadia de animais de grande porte apreendidos nas vias urbanas e rurais do Município. A Prefeitura Municipal de Diamantina informa que por não comparecer interessados na sessão ocorrida dia 12/04/2023, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 26/04/2023 às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico [www.diamantina.mg.gov.br](http://www.diamantina.mg.gov.br).

Diamantina, 12 de abril de 2023.

**MARIANA NOMINATO DA SILVA –**  
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**  
Cynthia Oliveira Leite  
**Código Identificador:D188D6D9**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIONÍSIO**

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO  
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 013/2023 SRP AQUISIÇÃO  
DE HERBICIDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o Proc. 027/2023 – Pregão 013/2023 Presencial SRP. Objeto: Aquisição de Herbicida sistêmico para controle de plantas daninhas. Tipo: Menor preço global. Data: **27 de abril de 2023. Abertura da Sessão: 8:30h (horário de Brasília)** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: [www.dionisio.mg.gov.br](http://www.dionisio.mg.gov.br). Outras informações poderão ser pelo

telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

**FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edma Aparecida Oliveira Silva  
**Código Identificador:99C66C61**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

**AUXILIAR DE PRODUÇÃO**

**725º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Ordonez Da Fonseca**

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 11 de ABRIL de 2023.

**EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**  
Setor Pessoal

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:1D34CCA9**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023**

**CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019 e considerando a Portaria de Transferência nº. 096/2023, de 11 de abril de 2023, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Psicólogo SERSAM), à servidora **ANA LUIZA AMARAL GUIMARAES**, matrícula 9902127-0, detentora do cargo efetivo de Psicólogo, lotada no CAPS AD III - SERSAM, **com efeitos retroativos a 08/03/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de abril de 2023.

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
Diretora de Administração

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:F6FB90B0**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -  
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 252/2023**

**REVOGAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES**